Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 10 de agosto de 2010. Ano XI, Edição 2503 - R$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N.° 0623, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto, no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 2.232.413,76 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), à conta do Inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 46 da Lei n.º 1.355/2009, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1 de julho de 2010.

Manaus, 10 de Agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

Anexo I

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2097 - Gestão da Atenção Básica								
200035	02140418	449052	230901	10	301	1025	2097	307.260,00
2123 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	02140412	339030	230901	10	303	1035	2123	1.925.153,76
								2.232.413,76

Anexo II

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1032 - Expansão na Atenção Básica								
200042	02140412	449051	230901	10	301	1025	1032	1.925.153,76
200042	02140418	449051	230901	10	301	1025	1032	307.260,00
								2.232.413,76

LEGENDA:

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que, consta no Processo nº 2010/2207/2887/03210, resolve

ALTERAR a composição da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano – CTPCU, conforme especificado:

I – DISPENSAR, a contar de 21-07-2010:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
SHIRLENE MARINHO PEREIRA	SEMMAS	TITULAR
LAURO YOSHIMURA	SEMMAS	SUPLENTE

II – DESIGNAR, a contar de 21-07-2010:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
MITSY MIMITSY MILENE TAVARES DE ARAUJO	SEMMAS	TITULAR
SHIRLENE MARINHO PEREIRA	SEMMAS	SUPLENTE

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SEM VALOR OFICIAL

Reclamações, dúvidas, críticas e sugestões
dom@pmm.am.gov.br

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa implantada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de que uma estrutura mínima seja mantida na área administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de remunerar adequadamente servidor envolvido em atividades qualificadas e complexas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º. de julho de 2010, à servidora LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA, Contador A-XI-II, matrícula 080.490-8 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Gratificação prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03160, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor FABRÍCIO SILVA LIMA, Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEJ, que se ausentou do Município, no período de 02 a 08-08-2010, para nas cidades de Brasília/DF e Angra dos Reis/RJ, participar de eventos de interesse da municipalidade, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03137, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor ADILSON COELHO CORDEIRO, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS, que se ausentou do Município nos dias 27 e 28-07-2010, para participar de reunião junto a Secretaria Municipal do Verde, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03252, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, que se ausentou do Município no período de 04 a 06-08-2010, para participar da reunião sobre o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) junto à ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) referente ao Shopping Popular, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral, realizado em 07-06-2009 para a escolha de Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Sr. Francinaldo Maia do Nascimento da função de Conselheiro Tutelar da Zona Leste I para concorrer a mandato eletivo (eleição de outubro de 2010);

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Ribeiro de Paula Júnior consta como 1º Suplente do Conselho Tutelar da Zona Leste I, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/DOM n° 2226 de 17 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no processo nº 034/2010-CMDCA, de 05-07-2010, resolve

DETERMINAR que o Senhor FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, responda pelas atribuições de Conselheiro Tutelar da Zona Leste I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, no período de 19-07-2010 a 04-10-2010, tendo em vista o pedido de afastamento do Senhor FRANCINALDO MAIA DO NASCIMENTO, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2010.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral, realizado em 07-06-2009 para a escolha de Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Sr. Euler Passos de Moura da função de Conselheiro Tutelar da Zona Leste I para concorrer a mandato eletivo (eleição de outubro de 2010);

CONSIDERANDO que o 1º Suplente do Conselho Tutelar da Zona Leste I, Sr. Francisco Ribeiro de Paula Júnior, encontra-se no exercício da função em substituição ao Sr. Francinaldo Maia do Nascimento;

CONSIDERANDO que o Sr. João Menezes dos Santos consta como 2º Suplente do referido pleito, referente ao Conselho Tutelar da Zona Leste I, conforme a publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/DOM n° 2226 de 17 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do processo nº 036/2010-CMDCA, de 30-07-2010, resolve

DETERMINAR que o Senhor JOÃO MENEZES DOS SANTOS responda pelas atribuições de Conselheiro Tutelar da Zona Leste I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, no período de 19-07-2010 a 04-10-2010, tendo em vista o pedido de afastamento do Senhor EULER PASSOS DE MOURA, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2010.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03216, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1º-08-2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1°, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor MARCELO GUILHERME MAGALHÃES PEREIRA, do cargo de Gerente de Editoração, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT.

II – NOMEAR, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei nº. 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor RAONY AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.321, de 16-4-2009, combinada com o Decreto n.º 0511, de 15-04-2010.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/2207/2887/03244, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 30-07-2010, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor MANOEL DÁLISON DA COSTA NETO, do cargo de Direção e Assessoramento Superior, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED.

II - NOMEAR, a contar de 1º-08-2010 nos termos do artigo 11, inciso II da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora ACYANE SOCORRO DO VALLE PEREIRA, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 946, de 20-01-2006, combinada com o Decreto n.º 0266, de 1º-09-2009.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ato normativo que autorizou a viagem empreendida pelo senhor JOÃO COÊLHO BRAGA, Secretário-Chefe do GABINETE CIVIL, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura de Manaus, na Cidade de São Paulo/SP, publicado no DOM nº 2499, de 04-08-2010.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ato de exoneração da senhora MÁRCIA FLORINDA HUSSEIN ROSAS MURAD, do cargo de provimento em comissão de Assessor II símbolo CAD-2, integrante da estrutura organizacional do GABINETE CIVIL, publicado no DOM nº 2484, de 14-07-2010.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 0114/2010-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 16/6/93, e

CONSIDERANDO o art. 18 e § 1º da Lei Municipal n.º 349, de 1º/7/96, combinado com os artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 3.574, de 13/11/96, e a alteração dada pelo art. 1º da Lei nº. 1.092, de 29/12/2006;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do MEMO nº 0075/ 2010-GSSR, de 27/7/2010.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária – GTF da servidora BRAZILINA TANABE, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, Matricula nº 050.086-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno - SEMEF, a contar de 2/8/2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de julho de 2010.

Alfredo Paes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

PORTARIA N.º 0116/2010-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 16/6/93, e

CONSIDERANDO o art. 18 e § 1º da Lei Municipal n.º 349, de 1º/7/96, combinado com os artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 3.574, de 13/11/96, e a alteração dada pelo art. 1º da Lei nº. 1.092, de 29/12/2006;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 073/2010 – GSSR/SEMEF, de 26/7/2010.

RESOLVE:

1- CESSAR, a contar de 2/8/2010, os efeitos da Portaria nº 004/2010 - GS/SEMEF, de 4/1/2010, que concedeu 150 pontos de Gratificação Técnica Fazendária – GTF à servidora FRANCISCA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA VIANA – Matricula nº 065.594-5A.

2- CONCEDER, a contar de 2/8/2010, 150 pontos de Gratificação Técnica Fazendária – GTF, ao servidor HELDER GUIMARÃES LORIS – Matricula nº 080.062-7A.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 3 de agosto de 2010.

Alfredo Paes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo 2010/11503/11848/00318-SEMAD, de 12.03.2010,

RESOLVE:

RESTABELECER, a contar de 1º.01.2005, à remuneração do servidor AIRES JOSÉ BELTRÃO DANTAS, Assistente Administrativo, matrícula 000.299-2 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a vantagem concedida por meio da Portaria nº. 607/2004-CSDA/SEMAD, de 22 de julho de 2004, prevista no artigo 18 da Lei nº 590, de 13 de março de 2001, alterada pela Lei nº 081/2002.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 844/2010 GAB-SEMTRAD, de 14 de julho de 2010,

RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem, os servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nome	Matrícula	Cargo
A CONTAR DE 15/07/2010		
Antonio Rodrigues da Silva	069.479-7 C	Auxiliar de Serviços Gerais A-I
A CONTAR DE 15/07/2010		
Maria Angela Pires Torres	062.274-5C	Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II
A CONTAR DE 02/08/2010		
Graciete de Souza Leite	079.807-0 A	Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2010 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0732/2010-GP-GS-SEMDEJ, de 19.07.2010,

RESOLVE:

CEDER, à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEJ, pelo prazo de doze meses, a contar de 19.07.2010, com ônus para o órgão de origem, a servidora ANA MARIA MARQUES SOBRAL, Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula 069.975-6 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 374/2010-ManausTur/GDP/PMM, de 20.06.2010,

RESOLVE:

CEDER à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO, pelo prazo de doze meses, a contar de 02.08.2010, com ônus para o órgão de origem, as servidoras adiante identificadas, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nome	Matrícula	Cargo
DORALICE LEAL DO NASCIMENTO	080.292-1 B	Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II
MARILENE NEVES DOS SANTOS	014.224-7 C	Auxiliar de Serviços Municipais A-I-II

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 314/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 243/2010 – GP/MANAUSCULT, de 27.07.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma definida no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a Senhora abaixo identificada, para exercer, a contar de 01.07.2010, a função adiante especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP, do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Urbano - MONUMENTA.

SERVIDORES	CARGO
CHRISTIANE PELLET	Assistente Técnico II

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 317/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0179/2010 – DIAG/DAFI/SEMAD, de 05.08.2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor adiante identificado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação e limpeza realizados pela Empresa RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda., no prédio onde funciona a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso I, alínea "a" e !b" da Lei nº. 8.666/93.

IVAN BEZERRA DA SILVA – matrícula 096.738-6F

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 318/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2010/1637/4106-SEMSA, de 01.07.2010,

RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMASD, no período de 1º.07.2010 a 31.12.2010, com ônus para o órgão de destino, o servidor GEANDRO WILEY DIAS DE ANDRADE, Assistente em Saúde, matrícula 114.370-0 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 560/2010-DIPS/DGRH/SEMAD, de 04.08.2010,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto das férias da servidora adiante identificada, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constante da Escala de Férias do exercício de 2010, objeto da Portaria nº 95/2009-SEMAD, publicada no DOM nº 2345, de 11.12.2009.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA
116.218-7 B	FRANCIVALDA LIMA DOS SANTOS	OUTUBRO/2010	SETEMBRO/10

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 320/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2010/2207/2887/03063-GC, de 21.07.2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 01.08.2010, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora JÚLIA CRISTINA VALÉRIO E SILVA, do quadro de pessoal do Gabinete Civil para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, concedida por meio da Portaria nº. 296/2009, de 14 de setembro de 2009, publicada no DOM nº. 2289, de 16.09.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

E X T R A T O

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 1º.07.2010.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração e a senhora SILVIA BEATRIZ SCROSOPPI.

3. OBJETO: Alteração de Gratificação de Produtividade para o percentual de 500% (quinhentos por cento), nos termos do artigo 1º, do Decreto n.º 0086, de 30 de abril de 2009, ao prestador de serviço.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto n.º 0086, de 30 de abril de 2009, publicado no DOM n.º 2195, de 30/04/2009 e manifestação da Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 137/2009 – Procuradoria de Pessoal/PGM, respectivo Despacho e aprovação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob n. 00091, datado de 04.02.2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária 0412240022076/319004 fonte 0100.

6. VIGÊNCIA: a contar de 1º.05.2010.

Manaus, 09 de agosto 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 178/2010-SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2010, PUBLICADA NO DOM Nº 2440, DE 07.05.2010, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE CESSAO DA SERVIDORA MARIA ALAÍDE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DUK.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

...com ônus para o órgão de origem...

LEIA-SE:

...com ônus para ambos os órgãos...

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 308/2010-SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, PUBLICADA NO DOM Nº 2502, DE 09.08.2010, REFERENTE À FUNÇAO GRATIFICADA, CONCEDIDA A ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

...a contar de 1º.08.2010...

LEIA-SE:

...a contar de 11.08.2010...

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro INEXIGÍVEL de licitação com fundamento no artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei n.º 8.666/93 o contrato com a empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a participação de 05 (cinco) servidores estatutários da SEMSA em curso de Elaboração de projeto Básico e Termo de Referência, no valor de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo n.º 20101637/4699-SEMSA.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 23 de julho de 2010.

Orestes Guimarães de Melo Filho
Subsecretário Executivo

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo n.º 20101637/4699-SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 23 de julho de 2010.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde.

E X T R A T O

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 052/2010, celebrado em 22/07/2010.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa JD AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
3. OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Operacional nos procedimentos relativos à implantação do Sistema de Logística e Gestão de Estoque da SEMSA.
4. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Saúde, à fl. 123, datado de 13/07/2010, do Processo nº. 201016371969 que homologou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
5. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE02123, datado de 22/07/2010, à conta da rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118. 0000 02020000 33903905.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus (AM), 22 de julho de 2010.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Decréscimo ao Contrato nº 008/2009, celebrado em 30/07/2010.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
3. OBJETO: Fica alterado o Contrato nº 008/2009, sendo reduzido o valor da diária de locação dos veículos tipo popular, devido à alteração da tabela das diárias praticadas na Ata de Registro de Preços nº 11/2008 – SEMOSBH, realizada pela SEMINF, como gerenciadora da referida Ata, em cumprimento às determinações expressas no Ofício Circular nº 100/2009, da SEMAD.
4. VALOR: Fica diminuído em R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) o valor global do Contrato nº 008/2009.

Manaus (AM), 30 de julho de 2010.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Decréscimo ao Contrato nº 050/2009, celebrado em 30/07/2010.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa M. I. DOS SANTOS – TRANSPORTES.
3. OBJETO: Fica alterado o Contrato nº 050/2009, sendo reduzido o valor da diária de locação dos veículos tipo popular, devido à alteração da tabela das diárias praticadas na Ata de Registro de Preços nº 12/2008 – SEMOSBH, realizada pela SEMINF, como gerenciadora da referida Ata, em cumprimento às determinações expressas no Ofício Circular nº 100/2009, da SEMAD.
4. VALOR: Fica diminuído em R$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais) o valor global do Contrato nº 050/2009.

Manaus (AM), 30 de julho de 2010.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0920/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação anexa, lotados nesta Secretaria, na tabela definidas, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

Anexo da Portaria nº 0920/2010-SEMED/GS

CONCESSÃO DE FEM:
CARGA DOBRADA - NS (TABELA 1 - ANEXO V)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	MARIA LUIZA CAMPOS DE CARVALHO	063.548-0A	4-A	24/06/10	21/08/10
2	RITA DE CASSIA QUEIROZ DE BRITO	062.613-9B	3-G	12/07/10	31/12/10
3	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE MORAES	077.842-7C	2-E	12/07/10	15/10/10
4	BETANIA DA COSTA CORREA	105.289-6A	1-G	14/07/10	31/12/10

CONCESSÃO DE FEM:
CARGA DOBRADA - NM (TABELA 2 - ANEXO V)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	ANIK PEREIRA SENA	109.497-1A	1-B	12/07/10	31/07/10
2	ELKELENA DE ALMEIDA BRITO	103.860-5A	1-B	12/07/10	17/12/10
3	IZABETH FONSECA DOS SANTOS	112.932-5A	1-A	12/07/10	31/07/10
4	JOCIANE NUNES DIRANE	097.458-7B	1-B	12/07/10	20/08/10
5	JULIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	064.150-2D	1-B	14/07/10	31/12/10
6	LILIAN DE CARVALHO ABREU	086.270-3D	1-B	14/07/10	31/12/10
7	LUZINETE DA SILVA PINHEIRO	111.940-0A	1-C	05/07/10	31/07/10
8	MARISA TELMA SILVA DE ANDRADE	103.255-0A	1-D	14/07/10	31/12/10
9	NANCY DE OLIVEIRA SAID	077.705-6E	1-A	14/07/10	31/12/10
10	NEILIANE RODRIGUES PINHO	103.616-5A	1-D	12/07/10	31/12/10
11	SERGIO RAMOS DE CARVALHO	068.650-6B	2-D	14/07/10	31/12/10
12	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA ROCHA	084.280-0D	1-D	12/07/10	31/12/10
13	SUZANA BARROSO MENEZES	104.439-7A	1-B	12/07/10	31/07/10

CONCESSÃO DE FEM:
LOCALIDADE / EDUCAÇÃO ESPECIAL - NM / 20H
(TABELA 03 ANEXO V)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	ANA RAFAELA GONCALVES DE LEMOS	109.147-6A	1-B	06/05/10	31/12/10
2	DEBBIE BENAION BEZERRA	070.166-1D	2-C	06/05/10	31/12/10
3	GLACEANE MELO DOS SANTOS	103.304-2A	1-D	06/05/10	31/12/10
4	LUCINDA SENA NEVES	009.874-4B	3-E	06/05/10	31/12/10
5	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MOREIRA	086.186-3D	1-A	06/05/10	31/12/10
6	NEILA PINTO DA SILVEIRA	107.915-8A	1-D	06/05/10	31/12/10
7	ROBERLANE RAMOS CHAVES DA COSTA	079.435-0B	1-D	06/05/10	31/12/10
8	SILVIA LIMA DOS SANTOS	094.122-0C	1-C	01/02/10	31/05/10

CONCESSÃO DE FEM:
LOCALIDADE ESPECIAL - NS / 40H
(TABELA 03 - ANEXO VI)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	AMANDA FERREIRA DA FONSECA	114.736-6A	2-B	06/05/10	31/12/10
2	CARLA MARQUES VIEIRA	117.747-8A	2-B	06/05/10	31/12/10
3	MARCIA DA SILVA LOBATO	094.201-4D	2-B	06/05/10	31/12/10
4	MARCIO ROBSON DE FREITAS DA SILVA	110.450-0B	2-B	06/05/10	31/12/10

CONCESSÃO DE FEM:
LOCALIDADE ESPECIAL – NS
(TABELA 4 - ANEXO V)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD/ REF	A PARTIR DE
1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	114.780-3A	1-A	06/05/10
2	CARLOS BEN HUR NEVES	114.871-0A	1-D	06/05/10
3	DARLEN DA SILVA MONTEIRO	105.196-2A	2-C	06/05/10
4	DEBBIE BENAION BEZERRA	070.166-1C	3-C	06/05/10
5	EZIANE COSTA EH SILVA	088.907-5A	2-G	06/05/10
6	FIRMO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	104.305-6A	1-G	06/05/10
7	FREUD JOSE BRITO DA SILVA	079.809-6B	1-G	06/05/10
8	GETULIO OLIVEIRA CARVALHO	107.080-0A	2-D	06/05/10
9	HENRIQUE BARBOSA CRUZ	104.536-9B	1-A	06/05/10
10	JOSE BENTES TENORIO	077.617-3E	2-C	06/05/10
11	JOSE FERNANDO DE SOUZA	104.681-0A	1-G	06/05/10
12	MARIA ALDEMANDA RIBEIRO RODRIGUES	104.264-5A	1-G	06/05/10
13	MARIA JOSE BESSA DE MOURA E SOUZA	107.100-9A	1-G	06/05/10
14	MOIRA ROLIM GUIDOBONO NUNES	104.218-1A	1-G	06/05/10
15	MOIRA ROLIM GUIDOBONO NUNES	104.218-1B	1-A	06/05/10
16	NOELIO MARTINS COSTA	103.681-5A	2-E	06/05/10
17	RONNEZZA CELLIA LOBATO CAMPOS	104.593-8B	1-D	06/05/10
18	VINICIUS ALVES DA ROSA	105.738-3A	1-G	06/05/10
19	WALDECI DOS SANTOS MANFREDO	095.862-0C	1-G	06/05/10
20	YANE APARECIDA AMORIM SOUZA DINIZ	104.261-0A	1-G	06/05/10

CONCESSÃO DE FEM:
CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL - NS
(TABELA 05 - ANEXO V)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES	010.698-4A	3-G	06/05/10	31/12/10
2	MARIA DE JESUS SOUZA DA COSTA	077.770-6E	2-C	06/05/10	31/12/10
3	MARIA DO SOCORRO PORTO BARROS	088.695-5A	2-C	06/05/10	31/12/10
4	MARIA IZABELA DOS SANTOS MACIEL	104.399-4A	2-C	06/05/10	31/12/10
5	MESSIAS DELMO BARBOSA DOS SANTOS	084.563-9D	1-G	06/05/10	31/12/10
6	RAIMUNDA SANTANA DA COSTA BASTOS	105.346-9A	2-D	06/05/10	31/12/10
7	WEVERTON NASCIMENTO BRAZ	106.970-5A	1-G	06/05/10	31/12/10
8	WILMA CORDEIRO DA MATOS	063.314-3A	3-G	06/05/10	31/12/10

CONCESSÃO DE FEM:
CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL - NM
(TABELA 6A - ANEXO V)

N°	NOME	MATRÍCULA	PAD/ REF	CARGO	PERÍODO	
					INICIO	TÉRMINO
1	DANIELE BRITO DOS SANTOS	109.129-8A	1-B	PROF. N.M.	06/05/10	31/12/10
2	FRANCISCA DA SILVA SEVALHO	075.751-9C	1-C	PROF. N.M.	06/05/10	31/12/10
3	JOSE MARIO DOS ANJOS DA FONSECA	112.368-8A	1-A	PROF. N.M.	06/05/10	31/12/10
4	MARIA ELIANE RODRIGUES PEREIRA	104.454-0A	1-D	PROF. N.M.	06/05/10	31/12/10

Manaus, 29 de julho de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0926/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município do Município de Manaus, e,

CONSIDERANDO o que consta dos Artigos 51, 52 e 53 da Lei nº. 1.126 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a progressão por titularidade dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento, submetido à avaliação da Comissão Permanente, e que seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a progressão por titularidade, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, dos servidores que integram o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, identificados no Anexo Único desta portaria, nas respectivas referências, nos termos da Lei nº. 1.126 de 05 de junho de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

ANEXO DA PORTARIA nº 0926/2010-SEMED/GS

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE
01	2010/4114/4147/11673	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA LIBERATO	091.039-2G	PEDAGOGO 40HORAS	2-B	2-E
02	2010/4114/4147/12274	ANÉZIO FERREIRA MAR NETO	113.006-4B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1-A	1-D
03	2010/4114/4147/11565	ARTHUR MENDES CASTELO BRANCO	094.873-0E	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-A	1-D
04	2010/4114/4147/12267	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	079.749-9A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	3-C	3-G
05	2010/4114/4147/11830	EDILENE VASCONCELOS DE MENEZES	076.153-2B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2-F	3-B
06	2010/4114/4147/11601	FRANCIRLANDA HOLANDA DA SILVA	096.299-6C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1-D	1-G
07	2010/4114/4147/11601	FRANCIRLANDA HOLANDA DA SILVA	096.299-6D	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HORAS	2-B	2-E
08	2010/4114/4147/11819	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	079.831-2A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2-D	2-G
09	2010/4114/4147/11949	GLAUCINEILA MARIA AMARAL PEREIRA DE ALMEIDA	112.051-4B	PEDAGOGO 40HORAS	2-B	2-E
10	2010/4114/4147/11649	IVANY SOUZA DA SILVA	093.821-1D	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-A	1-D
11	2010/4114/4147/12436	JOELZA DA COSTA PINTO	081.343-5B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	2-A	2D
12	2010/4114/4147/11687	JOYLGON DO NASCIMENTO PINTO	097.742-0C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-A	1-E
13	2010/4114/4147/12288	LEILA MARIA MICHILES DE ALMEIDA	064.283-5A	PEDAGOGO	3-G	4-C
14	2010/4114/4147/12181	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	065.421-3A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	3-F	4-C
15	2010/4114/4147/12181	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	065.421-3B	PEDAGOGO	3-C	3-G
16	2010/4114/4147/11690	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE MORAES	077.842-7C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2-E	3-A
17	2010/4114/4147/11766	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	093.665-0B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2-C	2-F
18	2010/4114/4147/11612	MARIA FRANCILENE DE AZEVEDO FONSECA	105.483-0A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-G	2-C
19	2010/4114/4147/11680	MARIZETE LUZIA DUTRA SILVA MIRANDA	116.652-2A	PEDAGOGO 40HORAS	2-B	2-E
20	2010/4114/4147/12474	MARLIN LISBANO DE SÁ RIBEIRO	099.291-7C	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1-A	1-D
21	2010/4114/4147/12260	MONICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	115.007-3A	PEDAGOGO 40HORAS	2-B	2-E
22	2010/4114/4147/11767	PRISCILA FREIRE RODRIGUES	115.497-4A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-A	1-E
23	2010/4114/4147/11536	SALLY ATAIDE MIGUEL	097.725-0C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-A	1-D
24	2010/4114/4147/12452	SEVERINO MAQUINÉ DOS SANTOS	080.671-4B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1-A	1-D
25	2010/4114/4147/11604	SIBYL VANE CARVALHO CABRAL MARQUES	103.219-4A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1-D	1-G
26	2010/4114/4147/11604	SIBYL VANE CARVALHO CABRAL MARQUES	103.219-4B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HORAS	2-B	2-E
27	2010/4114/4147/12008	SONIA SERRAO RODRIGUES	065.861-8B	PEDAGOGO	2-A	2-D
28	2010/4114/4147/11026	TELMA SANTOS DO NASCIMENTO	104.295-5A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2-C	2-G
29	2010/4114/4147/12349	VALTEMIR FERREIRA CORDEIRO	104.563-6B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	2-B	2-E
30	2010/4114/4147/12121	WILSON EFREN DO LAGO REIS	115.090-1A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1-A	1-D

Manaus, 02 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0947/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, e

R E S O L V E:

CANCELAR o pagamento de subsídio para os professores efetivos investidos em Função Especial do Magistério/FEM – Carga Dobrada, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme períodos especificados.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
1	NEILIANE RODRIGUES PINHO	103.616-5A	15/07/10
2	FRANCISCO DOS SANTOS NOGUEIRA	077.764-1E	12/07/10
3	JORGINA COSTA FONSECA	081.476-8A	08/06/10
4	MARCELANI NEVES DA SILVEIRA	086.260-6C	12/07/10
5	ROSARIA FERREIRA BARROS	062.197-8E	06/07/10
6	ALCINETE MATOS MONTEIRO	105.366-3A	13/07/10
7	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	115.277-7A	12/07/10
8	ANDREZA COSTA DE SOUZA	086.321-1D	12/07/10
9	CRISTIANE MENDONCA DE AMORIM	097.408-0B	12/07/10
10	ERIKA CATUNDA DE ALCANTARA	095.846-8C	12/07/10
11	ERIKA RIBEIRO MATNI	103.958-0A	13/07/10
12	MARIA DA PAZ PINTO RODRIGUES	115.073-1A	12/07/10
13	MARIA DAS NEVES UCHOA DE OURO	014.578-5A	16/07/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0948/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei nº 470, de 21 de janeiro de 1999,

R E S O L V E:

CANCELAR o pagamento de carga dobrada em equivalência à Função Especial do Magistério/FEM, à professora contratada sob o Regime Direito Administrativo – RDA, lotada nesta Secretaria, especificado abaixo.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
1	NELISLENE MARIA MACENA FREIRE	086.261-4C	13/07/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0953/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/12732.

R E S O L V E:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 0003/2010-SEMED/GSS, no item que se refere à concessão de LICENÇA - PRÊMIO ao servidor Paulo Alves da Silva, matrícula 006.742-3A, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02.08.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0954/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/12804.

R E S O L V E:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 0015/2010-SEMED/GSS, referente à concessão de LICENÇA - PRÊMIO à servidora Ana Eloina Castro Pereira, matrícula 083.740-7A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.08.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0955/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/12464, 26.07.2010;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0183/2010-SEMED/GSS, de 06.07.2010, no item que se refere à concessão de Licença-Prêmio à servidora Ruth Cezário de Souza, Matrícula nº 013.463-5A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0956/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº 1118, de 01/09/1971;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2010/4114/4147/04138.

R E S O L V E :

I. Determinar, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Kaline Cavalcante D'Almeida, Pedagogo, matrícula 109.563-3 B, lotada na Escola Municipal Antísthenes de Oliveira Pinto, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar do artigo 226 da lei retro, por ter faltado ao trabalho por mais de (30) dias consecutivos sem justificativa.

II. Encaminhar o Processo nº 2010/4114/4147/04138 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 085/2009 - SEMED, celebrado em 05/08/2010.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa Emerson Redig de Oliveira.

3.OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato nº. 085/09, referente aos serviços complementares para conclusão da obra de adequação da EMEF Boa Esperança e Perfuração de Poço Tubular de 120m, D=6", nos termos do Parecer nº. 536/2010 – PA/PGM, constante do Processo nº. 2010/11217/11261/01553.

4.VALOR: R$ 25.434,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 23.88% do valor global do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 085/10 - SEMED.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2010NE01280, de 28/07/2010, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361 103120220000.01010000.44905102, no valor de R$ 25.434,05 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 15(quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 05 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 104/2009, celebrado em 26/07/2010, processo nº. 2010/11217/11261/01491.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº. 009/2010 - SEMED, celebrado em 26/07/2010.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº. 104/2009 - SEMED, celebrado em 26/07/2010.

Manaus, 04 de agosto de 2010.

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N°. 122/2010 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais do Termo de Contrato nº. 007/2010 celebrado pela SEMASDH e a empresa FABITECK SANEAMENTO LTDA.

- ROSE MARY RODRIGUES FERNANDES.
  MATRÍCULA Nº. 074795-5-D
- RÔMULO MÁRCIO DOS SANTOS CORRÊA.
  MATRÍCULA Nº. 098011-0-D

II – DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 09 de março de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N°. 123/2010 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais do Termo de Contrato nº. 005/2010, celebrado pela SEMASDH e a empresa G. H. MACÁRIO BENTO.

- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIANA PERES.
  MATRÍCULA Nº. 094002-0-G
- MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRA DE ARAÚJO.
  MATRÍCULA Nº. 118.054-1-A

II – DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 013/2010, celebrado em 28/07/2010.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO - EPP.

3.OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Locação de 03 veículos, tipo sedan, motor a partir de 1.6, com motorista, conforme projeto básico, marca VW/VOYAGE, valor unitário R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) mensal, Programa IGD, referente ao processo n°. 2010/11908/11954/00780.

4. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

5.VALOR: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

6. DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas do presente Termo foram empenhadas, sob a seguinte rubrica orçamentária, Empenho n.º 2010NE00195, UO: 37900; Programa de Trabalho nº. 08.422.1066.2211.0000; Fonte: 06290000; Nat.Desp. 33903918, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00780.

7. FUNDAMENTO: Pregão nº. 061/2009 – CML/PM e Ata de Registro de Preços nº. 002/2010 – GERP/SEMAD.

Manaus, 28 de julho de 2010.

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 22 DE JULHO DE 2010

Aprova o Plano de Inserção e Acompanhamento dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada no Município de Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CMAS, acatando decisão do Colegiado na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2010, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capitulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social, NOB/2005 e Portaria nº.44/2009, que trazem instruções sobre o BPC,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Inserção e Acompanhamento dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada no Município de Manaus.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus-AM, 22 de julho de 2010

OLAVO MAURILO TORRES JÚNIOR
Presidente do **C.M.A.S.**

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 2010

APROVA no CMAS o Balancete Mensal do mês de dezembro e Balanço Geral do Exercício de 2009, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por unanimidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANAUS - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso XVII, art. 2º, cap. II de seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS, realizada no dia 29 de junho de 2010, foi aprovado por unanimidade, o Balancete Mensal do mês de dezembro e Balanço Geral do Exercício de 2009, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico da Comissão de Finanças, que aprova os Balancetes e Orçamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de dezembro e Balanço Geral do Exercício de 2009, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 26 de julho de 2010.

OLAVO MAURILO TORRES JUNIOR
Presidente do **C.M.A.S.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 010/2010 – CMDCA

DISPÕE sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº. 1.133, de 27 de julho de 2007 e;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90 quando afirma que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades e pelo planejamento e execução de seus programas, cabendo, no entanto as "Mantenedoras" dessas entidades, quando houver, responsabilidade também, pelo funcionamento regular de suas instituições;

CONSIDERANDO as entidades de atendimento executarem dois programas: Proteção e Sócio-Educativo, na forma disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Programa de Proteção se destinar as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. É constituído de quatro regimes: orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação familiar e acolhimento institucional. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdico-pegagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em acolhimento institucional; encaminhamento e acompanhamento em família substituta;

CONSIDERANDO que o Programa Sócio-Educativo visa atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios, nos regimes de liberdade assistida, semi-liberdade e internação. Os demais programas ou regimes são de outras políticas como: educação, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho etc.

CONSIDERANDO a inscrição dos programas com a especificação dos regimes de atendimento tanto das entidades não governamentais, quanto das entidades governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigação que se impõe no ECA, nos artigos 90 e 91;

CONSIDERANDO as alíneas "a", "b″, "c″, "d″, e "e″ do parágrafo primeiro do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem um mínimo de exigências no processo de registro destas entidades. Cabe, no entanto, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, imbuído de seus poderes e responsabilidades, estimular as entidades governamentais ou não-governamentais a adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, atento a "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento", contemplada no artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER procedimentos para registro de entidades não-governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a infância e a adolescência, de acordo com o art. 91 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e a inscrição de programas, das entidades governamentais e não-governamentais, executados no âmbito do Município de Manaus.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá o registro das entidades não-governamentais que executam programas de proteção e sócio-educativos nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional e liberdade assistida.

Parágrafo único: não será concedido registro para funcionamento de entidades não-governamentais ou inscrição de programas a entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.

Art. 3º. Os requerimentos, junto ao CMDCA/MANAUS, solicitando registro de entidades não-governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a infância e a adolescência serão recebidos e protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA, que os encaminhará à Presidência para fins de abertura do competente processo.

§ 1º. Os requerimentos das entidades não-governamentais deverão ser instruídos com cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas do documento original, conforme a seguinte relação:

a) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado.

b) Estatuto Social da Entidade (Registrado em Cartório).

c) Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registra em Cartório.

d) Certidão de Registro Público.

e) Alvará de funcionamento atualizado, acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento.

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais – SEFAZ;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais – SEMEF, relativos ao domicílio-sede da Entidade;

h) Certidão Negativa de Débitos – INSS;

i) Certidão Negativa de Débitos – FGTS;

j) Documento de Identificação, CPF, comprovante de residência e Procuração (se for o caso) do Representante Legal da Entidade e do responsável pela gestão financeira;

k) Comprovante de endereço do Representante Legal e da Entidade, atualizado.

l) Plano de trabalho do exercício vigente, compatível com os princípios constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

m) Relatório de atividades do exercício do ano anterior.

§ 2º. Os requerimentos das entidades governamentais deverão ser instruídos com cópias, conforme a seguinte relação:

a) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente atualizado, constando razão social.

b) Cópia do Diário Oficial onde conste a Lei de criação da Secretaria.

c) Decreto de nomeação do Secretário, publicado.

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais – SEFAZ;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais – SEMEF, relativos ao domicílio-sede da Entidade;

f) Certidão Negativa de Débitos – INSS;

g) Certidão Negativa de Débitos – FGTS.

h) Plano de trabalho do exercício vigente, com detalhamento do programa/projeto desenvolvido.

i) Relatório de atividades do exercício do ano anterior.

§ 3º. Na hipótese de ser juntada documentação incompleta no requerimento inicial, será aberto prazo improrrogável de 15 (quinze dias) para a requerente sanar a falha.

§ 4 º. Ultrapassado o prazo do parágrafo anterior, sem que a requerente tenha cumprido com a diligência suscitada, será indeferido o pedido por erro formal.

Art. 4º. Recebido e autuado o requerimento, a Secretaria Executiva do CMDCA procederá à distribuição dos processos aos conselheiros ou aos seus respectivos suplentes, atendendo ao princípio da equanimidade.

Art. 5º. Efetivada a distribuição dos processos, o conselheiro terá o prazo de 15 (quinze dias) para análise e oferecimento de relatório da visita.

Parágrafo único. O conselheiro relator poderá indeferir o processo nos casos em que seja impedido, por quaisquer motivos, de realizar a vistoria.

Art. 6º. Se houver necessidade de diligências, o prazo especificado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. O relatório final do pedido deverá sugerir o registro ou não da entidade não-governamental que desenvolva atividades voltadas para a infância e a adolescência e/ou a inscrição ou não, dos programas desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais, de acordo com o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Eca.

Art. 8º. Caso a conclusão seja pela inscrição do programa apresentado, o relator deverá enquadrá-lo em um dos regimes especificados no art. 90 da Lei n. 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. Observadas restrições quanto à concessão do registro de entidades não-governamentais ou quanto à concessão da inscrição de programa, de entidades governamentais e não-governamentais, tais concessões poderão ser concedidas provisoriamente, por prazo não superior a 180 dias, como forma de possibilitar que o interessado possa realizar as adequações necessárias à concessão definitiva.

Art. 10. Findo o prazo previsto no artigo anterior, não poderá ser concedido, provisoriamente, novo registro ou inscrição.

Art. 11. Na elaboração do relatório conclusivo, o relator deverá, também, levar em consideração os seguintes pontos:

I - Recursos Humanos, devendo a entidade requerente guardar obediência ao disposto no parágrafo único, alínea "d", do artigo 91 do ECA:

a) pessoal técnico que compõe o quadro, declinando o número e a qualificação de cada um;

b) pessoal administrativo, especificando número e qualificação;

c) pessoal auxiliar, também declinando número e qualificação.

II - Instalações físicas, devendo a entidade requerente guardar obediência ao disposto no parágrafo 1º, alínea "a", do artigo 91 do ECA.

III - Recursos financeiros, declinando as fontes de custeio e manutenção.

Art. 12. O Plenário do CMDCA deverá decidir sobre o mérito do pedido, na primeira reunião que se seguir ao término do prazo para oferecimento de relatório.

Art. 13. Concluído o processo, a Secretaria Executiva do CMDCA deverá efetivar o registro das entidades não-governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a infância e a adolescência, e a inscrição de programas, das entidades governamentais e não-governamentais, de acordo com o art. 1º, pelo prazo de 48 meses para registro da entidade e de 24 meses para inscrição de programas, se a decisão for pelo deferimento do pedido; em caso de indeferimento, arquivará o processo.

Parágrafo único – Ao término do prazo previsto no caput deste artigo, a entidade terá o prazo de 60 (sessenta dias) para proceder a renovação da inscrição dos programas desenvolvidos sob sua responsabilidade, sob pena de impossibilidade de funcionamento dos programas não registrados, conforme o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 14. Em qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, a Secretaria Executiva do Conselho deverá comunicar a decisão final do Conselho ao interessado, assim como as autoridades competentes, nos termos do artigo 91 do ECA.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 15. É facultada a qualquer conselheiro vista de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo presidente, que não excederá de quinze dias, devendo esta, necessariamente, entrar na pauta da reunião seguinte.

Parágrafo único. Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

Art. 16. As deliberações do plenário se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenção, todos mencionados em ata.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 012/2008-CMDCA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de julho de 2010.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 11/2010 – CMDCA

CONSTITUI Comissão Administrativa Disciplinar, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Carlos Condera do Nascimento.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo n.º 2010/11908/11954/ 00251, referente à denúncia acerca de procedimentos irregulares do Conselheiro Carlos Condera do Nascimento, do Conselho Tutelar da Zona Leste I;

Considerando, ainda, o Relatório da Comissão de Sindicância, constituída através da Resolução n.º 004/2010 – CMDCA, de 6 de abril de 2010;

Considerando, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 56 e 57 da Lei Municipal nº. 1.242, de 05/05/2008, Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias constantes dos autos do Processo nº. 2010/11908/11954/00251, contra o Conselheiro tutelar da Zona Leste I – Carlos Condera do Nascimento.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente
- Regiane Lopes Gioia
Conselheiros Membros
- Maria Eliana Mendes Hayden
- Amanda Cristina Gomes Ferreira

III ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de julho de 2010.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/Manaus

RESOLUÇÃO N.º 012/2010 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Francinaldo Maia do Nascimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal nº. 1.242, de 08/05/08 e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 037/10-CMDCA, referente à denúncia procedida pelo Conselho Tutelar da Zona Leste I contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Francinaldo Maia do Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 037/10-CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Francinaldo Maia do Nascimento.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente
- Vanessa Neves Souto Loureiro
Conselheiros Membros
- Henrique Jorge Pereira
- Lorena Catunda Rezende

III ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de julho de 2010.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 013/2010 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste II – Paulo Henrique Ramos de Oliveira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal nº. 1.242, de 08/05/08 e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 032/10-CMDCA, referente à denúncia procedida por Leila de Lima Arakian contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste II – Paulo Henrique Ramos de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 032/10-CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Paulo Henrique Ramos de Oliveira.

SEM VALOR OFICIAL

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente
- Vanessa Neves Souto Loureiro
Conselheiros Membros
- Henrique Jorge Pereira
- Lorena Catunda Rezende

III ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de julho de 2010.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 14/2010 – CMDCA

CONSTITUI Comissão Administrativa Disciplinar, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Alberto Conceição

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo n.º 015/2010-CMDCA, referente à denúncia acerca de procedimentos irregulares do Conselheiro Alberto Conceição, do Conselho Tutelar da Zona Leste I;

Considerando, ainda, o Relatório da Comissão de Sindicância, constituída através da Resolução n.º 005/2010 – CMDCA, de 19 de abril de 2010;

Considerando, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 56 e 57 da Lei Municipal nº. 1.242, de 05/05/2008, Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias constantes dos autos do Processo nº. 015/2010-CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste I – Alberto Conceição.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente
- Regiane Lopes Gioia
Conselheiros Membros
- Maria Eliana Mendes Hayden
- Amanda Cristina Gomes Ferreira

III ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de julho de 2010.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/Manaus

RESOLUÇÃO N.º 15/2010 – CMDCA

CONSTITUI Comissão Administrativa Disciplinar, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste II – Paulo Henrique Ramos de Oliveira.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo n.º 2010/11908/11954/00232, referente à denúncia acerca de procedimentos irregulares do Conselheiro Paulo Henrique Ramos de Oliveira, do Conselho Tutelar da Zona Leste II;

Considerando, ainda, o Relatório da Comissão de Sindicância, constituída através da Resolução n.º 003/2010 – CMDCA, de 6 de abril de 2010;

Considerando, finalmente, a decisão adotada por este colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 56 e 57 da Lei Municipal nº. 1.242, de 05/05/2008, Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias constantes dos autos do Processo nº. 2010/11908/11954/00232, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Leste II – Paulo Henrique Ramos de Oliveira.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente
- Regiane Lopes Gioia
Conselheiros Membros
- Maria Eliana Mendes Hayden
- Amanda Cristina Gomes Ferreira

III ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de julho de 2010.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/Manaus

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO TACA
Nº 038/2010 – SEMMAS
Processo 2010/4933/6208/00116- SEMMAS

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. 038/2010, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e a Sra. EDINÉIA GOMES BELEZA. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2010. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, representada pelo Subsecretário, o Dr. ADILSON COELHO CORDEIRO e a Sra. EDINÉIA GOMES BELEZA. MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração ambiental cometida em razão da poluição sonora causada por seu veículo de placa JXE 7781, a qual foi constatada no Posto de Gasolina localizado na Av. Desembargador João Machado- Alvorada, e compromete-se a não mais deixar de cumprir, parcial ou totalmente, atos normativos pela SEMMAS. OBJETO Por força deste Termo, compensa-se em 90% (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de 51 (Cinqüenta e uma) UFM's, imposta pelo Auto de Infração n° 002869, para obrigar a COMPROMISSÁRIA a doar à COMPROMITENTE, 01 (uma) televisão de 29", a qual será destinada à sala do Subsecretário, como compensação ambiental, remanescendo ainda 10% da multa a serem pagos em Documento de Arrecadação Municipal – DAM. DA RESCISÃO: O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. A rescisão trará como efeitos legais a imediata aplicação da multa, arbitrada em função do ilícito ambiental cometido, que outrora fora compensada haja vista a celebração deste Termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é de 03 (três) anos, contados da assinatura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PG | 839

Manaus, 19 de julho de 2010.

ADILSON COELHO CORDEIRO
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº. 070/2010, processo 2010/4933/6187/00545, que autoriza a Terraplanagem, com validade de 12 meses, na cidade de Manaus-AM.

PG | 185

FRANCISCO GERALDO LOPES., torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Conformidade N.º 134/08, que autoriza a verificação de sua adequação ambiental à área prevista para implantação da atividade de lavra a céu aberto sem beneficiamento em uma área de 12,19 ha., com validade de 730 dias, para Lavra (granito / brita) a céu aberto sem beneficiamento (0108), no Município de Presidente Figueiredo-AM.

PG | 228

PIRES E SUDO LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 081/2010 sob o processo nº 2009/4933/6187/00839, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade de Funcionamento de empreendimento para comércio atacadista de alimentos para animais, Clínica Veterinária e loja tipo PET SHOP, com validade de 12 meses, Rua Diogo Bernardes, n° 202 - Aleixo, na cidade de Manaus-AM.

PG | 205

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA nº. 051/2010-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

Considerando o Decreto nº. 0207, de 08/07/2009, o qual nomeia agentes honoríficos, em apoio ao Programa SEGUNDO TEMPO, publicado no DOM nº. 2241, de 8/07/2009;

RESOLVE:

II - DISPENSAR, a contar de 01/08/2010, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos de Agentes Honoríficos, nas funções de Monitores de Núcleo:

NOME	MATRÍCULA
FABRÍCIO LOBATO DA SILVA	092.783-0 B
ROSALVA FARIAS DA COSTA	117238-7 A

II – DESIGNAR os senhores abaixo identificados, para exercerem, a contar de 01 de agosto de 2010, os cargos de Agentes Honoríficos, das funções de Monitores de Núcleo:

Nº	NOME
01	ALEX ALMEIDA DOS SANTOS
02	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
03	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA MARQUES DE SOUZA
04	IARA FERNANDA BEZERRA CAVALCANTE
05	KALEL ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
06	LYNNE GUEDES SOARES BRAGA
07	RAYANE DAVID DA SILVA

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 05 de agosto de 2010.

LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer, em exercício.

"Na hora do voto apresente seu título e documento com foto!"

Serão aceitos, juntamente com o título, a carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidade funcional), carteira de trabalho ou de habilitação com foto e certificado de reservista.

Fonte: Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

SEM VALOR OFICIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 005/2010, celebrado em 23/07/2010.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
3. OBJETO: Locação de (01) veículo pesado, tipo "caminhão munck", com motorista, combustível, quilometragem livre, munido de todos os equipamentos necessários para atender as operações de retirada de engenhos publicitários irregulares em diversas áreas da cidade de Manaus.
4. VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560200 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB 15.125.1048.4045 – F – 0100 recursos Ordinários – 02110373 – Recursos Próprios do IMPLURB - Fiscalização e Inspeção de Obras e Posturas – 33.90.3918 – Locação de Veículos, sob as Notas de Empenhos nº.s 2010/NE/00341 no valor de R$ 11.000,00 e 2010/NE/00342 no valor de R$ 67.000,00, datadas de 23/07/2010.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período à critério das partes e obedecidas as disposições legais.

Manaus, 23 de julho de 2010.

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2010/10988/12023/00145 - IMTT
INTERESSADOS: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT e IMPORTADORA ORIENTAL LTDA.
ASSUNTO: aquisição de 30 folhas de compensado para confecção de matrizes de sinalização
VALOR: R$ R$ 1.409,70 (mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).
DESPACHO: Considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo nº. 2010/10988/12023/00145 - IMTT, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob amparo do inciso II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 7.766/05.

Manaus, 09 de agosto de 2010.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor Presidente do IMTT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: ADAILTON SOARES DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR II – CAD-2
EXONERAÇÃO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 01 de julho de 2010.

ADAILTON SOARES DE SOUZA
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: ANDRESSA ALINE LIMA MENEZES
CARGO: ASSESSOR II – CAD 2
NOMEAÇÃO

01 (HUM) TERRENO MEDINDO 9x18, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL PQ. DAS PALMEIRAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 14 de maio de 2010.

Andressa Aline Lima Menezes
DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	ANTONIO FRANCISCO N. DA SILVA
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESOR II

Bens:
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 21 DE JULHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	ALESSANDRO CARNEIRO LIMA
CARGO: EXONERAÇÃO	ASSESSOR TECNICO III – DAS-1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS/AM, 01 DE JULHO DE 2010

Declarante

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: CINARA VIANA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR II
NOMEAÇÃO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 14 de maio de 2010.

DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	CLÁUDIA DE SENA LIMA
CARGO: NOMEAÇÃO	GERENTE DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bens:

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 01 DE JULHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	EDILSON DA FONSECA BATISTA
CARGO:	GERENTE – DAS- 1

DECLARO QUE POSSUO 01 (UM) CAMINHÃO FORD 814, PLACA JXK 4630, VALOR 40.000,00.
01 (UMA) CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, VALOR R$ 50.000,00 E 01 (UMA) PROPRIEDADE RURAL NO VALOR R$ 20.000,00. DECLARO AINDA QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus-AM, 24 de junho de 2010

Edilson da Fonseca Batista
Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO:IMTT
SERVIDOR: ELAINE PEIXOTO MATTOS
CARGO: ASSESSOR TECNICO II – DAS-2
NOMEAÇÃO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 30 DE JUNHO DE 2009

DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: ELAINE PEIXOTO MATTOS
CARGO: ASSESSOR TECNICO II – DAS-2
EXONERAÇÃO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 01 DE JULHO DE 2010

DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: ELISSANDRO AMORIM BESSA
CARGO: ASSESSOR II CAD II
NOMEAÇÃO

- VEÍCULO FIAT SIENA ANO 2008 JXL-3412

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 16 de julho de 2010.

DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	ELY FELIZARDO DOS SANTOS
CARGO:	GERENTE DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXONERAÇÃO

APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO VALE DO SOL II, CONJUNTO JARDIM PETRÓPOLIS.
AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE, ANO 2004/2005, COR CINZA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS/AM, 01 DE JULHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	ELY FELIZARDO DOS SANTOS
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - NOMEAÇÃO

APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO VALE DO SOL II, CONJUNTO JARDIM PETRÓPOLIS.
AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE, ANO 2004/2005, COR CINZA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS/AM, 01 DE JULHO DE 2010

Declarante

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	FABIANA MARQUES MIGUEL DE SOUZA
CARGO: EXONERAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO II CAD-2
Bens: NADA À DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 20 DE JULHO DE 2010 Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	FABIANA MARQUES MIGUEL DE SOUZA
CARGO: NOMEAÇÃO	GERENTE DE ATENDIMENTO DAS-1
Bens: NADA À DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 20 DE JULHO DE 2010 Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	GERALDO FREDERICO DE LIMA
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR II - CAD-2
CASA MISTA, LOCALIZADA A RUA QUIXUÁ, Nº 27 – TERRA NOVA II.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 01DE JULHO DE 2010 Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	HALRANE SUMAYA LITAIFF
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO – CAD 2
Bens: NADA A DECLARAR.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 26 DE JULHO DE 2010. Declarante	

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
NOMEAÇÃO 01/07/2010

- VEÍCULO FIAT PÁLIO ANO 2005 JXL-8909
- APARTAMENTO CONJUNTO TOCANTINS II, BL. 21 Nº 207

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 16 de julho de 20
DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	JONAS DA SILVA CORDEIRO
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO II – DAS-2
NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
Manaus, 21 de julho de 2010 Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	JORGE VICENTE BORGES LIRA
CARGO: NOMEAÇÃO	GERENTE SISTEMAS E PROGRAMAS
Bens: NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 20 DE JULHO DE 2010 Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	JOSÉ FERNANDO GONÇALVES MARQUES
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - EXONERAÇÃO

Bens:
UMA CASA NO CONJUNTO DOM PEDRO I
UMA CASA NO CONJUNTO GALILEIA, 2ª ETAPA
UMA CASA NA RUA VERA, STA.ETELVINA, TERRENO 20X50
UMA CASA NA RUA VISTA ALEGRE, STA ETELVINA,T.10X50
UM APART. EM CONSTRUÇÃO NO EMPREENDIMENTO MUNDI RISORT RESIDENCIAL, TORRE Stº THOMAS
UMA CAMINHONETE/S10 ANO DE FABRICAÇÃO 2005/2006
UM CARRO PEGOUT ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2006

APLICAÇÃO FINANCEIRA NA CEF,	R$ 460.000,00
CADERNETA DE POUPANÇA NA CEF	R$ 20.000,00
CADERNETA DE POUPANÇA BRADESCO	R$ 10.000,00
CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL	R$ 15.000,00

SEM VALOR OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE JUNHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
EXONERAÇÃO

- UM APARTAMENTO Nº 187 DO 18º ANDAR DO EDIFICIO OCIAN, SITUADO A PRAÇA JULIO MESQUITA Nº 68, EM SÃO PAULO – ESCRITURA LAVRADA EM 30/04/96 Nº 80, LIVRO 2.400FLS. 196, ADQ. DE ANTONIO ARAUJO PINTO, CPF Nº 028.678.778-49, DATA DE AQUISIÇÃO EM 29/08/1996.
- UM APARTAMENTO Nº 1302, LOCALIZADO NO 13º PAVIMENTO DA TORRE BETA, DO CONDOMINIO PORTAL DA VILLA, SITUADO A RUA RECIFE Nº 639 – ADRIANOPOLIS, REG. NO CART. 1º OFICIO, LIVRO Nº 2 MAT. 45.239, FICHA 01, COMPRADO DA CONSTRUTORA COLMEIA LTDA, DATA DE AQUISIÇÃO 15/06/1994.
- CASA SITUADA A RUA VALERIO BOTELHO DE ANDRADE, Nº 90 SÃO FRANCISCO – ESCRITURA PUBLICA 111.991 – 3º OFICIO SOB Nº 2467 DATA DE AQUISIÇÃO 26/04/1967.
- TERRENO ADQUIRIDO DO SENHOR PEDRO SEFAIR CPF Nº 000.899.402-10, CONFORME ESCRITURA LAVRADA NO CARTÓRIO DE NOTAS, LIVRO 1.094 FOLHAS 159/160 EM 19/08/1991.
- TERRENO NA ESTRADA DO JAPIIM, ESCRITURA FLS. 3 LIVRO 2117, 3º OFICIO, DATA DE AQUISIÇÃO 01/04/1975.
- TERRENO NA ESTRADA DOS PINTOS, (ATUAL RUA JOÃO ALFREDO, 265 BAIRRO DA PAZ), ESCRIT. PUB. Nº 3º OFICIO, LIVRO 2182, FOLHAS 27, ADQUIRIDO EM 23/06/1977.
- LOTE DE TERRA NA BR 230, EM LABREA, REG. 2, FOLHAS 430, LIVRO 02, ADQUIRIDO EM 14/04/1980.
- UM CARRO MARCA MERCEDES C280, HA 29W, COR PRETA, ANO 1997, CHASSI – WDBHA29WXV677904, RENAVAM – 69114150-9, PELO CONSÓRCIO RODOBENS - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, ADQUIRIDO EM 1998.
- AUTOMOVEL TOYOTA LEXUS, MODELO GS 400L, ANO DE FABRICAÇÃO – 1998, CHASSI – JT8BH68X3W0010745, PLACA JXP-1670, ADQUIRIDO EM 1998.
- UM AUTOMOVEL TOYOTA / COROLLA XEI118VVT, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, CHASSI – 9BR53ZEC48554773, PLACA JWZ-1655, ADQUIRIDO EM 2004.
- UM BARCO DE ALUMINIO DENOMINADO PENSO II, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS SOB O Nº 9678-RG/9678 RG. EM 13/09/1999.
- BARCO EXODUS, CASCO DE 32 METROS, CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, INICIADA EM 2004, CONCLUIDO EM 2008.
- QTA. CAP. EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA CONST. COM. E REP. LTDA.
- CONTAS A RECEBER DE EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA CONST.COM. E REP. LTDA. R$ 700,000,00.
- CADERNETA DE POUPANÇA – OURO – BANCO DO BRASIL. R$ 100.000,00.
- AÇÕES TELE NORTE PARTICIPAÇÕES S.A. 35.850 ORD. E 44.247 PREFERENCIAIS. R$ 800,97.
- AÇÕES TELEMAR NORTE LESTES S.A. RJ Nº 1.020 AÇÕES ORDINÁRIAS. R$ 10,27.
- SALDO DE CONTA CORRENTE AG 1870 / CONTA / 759585 DO BANCO DO BRASIL. R$ 100.000,00.
- SALDO DE CONTA CORRENTE AG 482 / CONTA / 126.212-2 DO BRADESCO. R$ 1.600,000,00.
- QTA DE CAPITAL DA SOCIEDADE RGS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA. R$ 1.000,00.
- UM BARCO TIPO HOUSE BOOT DE ALUMINIO COM 02 MOTORES 400HP, EM CONSTRUÇÃO.
- UM RELOGIO PATEK PHILIPPE.
- UMA CAMINHONETE SANTA FÉ HYUNDAI, PLACA NPB-0340, ADQUIRIDA EM OUTUBRO DE 2009, R$ 112.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de junho de 2010

DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO DAS-3

Bens:
- PARTICIPAÇÃO DE 30% NA SOCIEDADE MARTINS DA SILVA, MENDES & FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE JULHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	KATHERINNE MEDEIROS CAVALCANTE
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO III – DAS-I

Bens:
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 01 DE JUNHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO:IMTT
SERVIDOR:LAERSON ABESS FARAH JÚNIOR
CARGO:CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – DAS 2 (NOMEAÇÃO)

01 – (UMA) CASA Situada NA RUA PE. MANOEL DA NÓBREGA, Nº 102, CONJ. D. PEDRO I – BAIRRO DOM PEDRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 01 de julho de 2010.

DECLARANTE

SEM VALOR JURÍDICO

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	LEANDRO DE AZEVEDO GUEDES
CARGO: EXONERAÇÃO	ASSESSOR I – CAD-3
Bens: NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 01 DE JULHO DE 2010 Declarante	

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOMEAÇÃO

- TERRENO NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, LOTEAMENTO PORTAL DE MACEIÓ, DIVIDIDO EM 04 LOTES DE NºS 22, 23, 46 E 47, NA QUADRA 28, PELAS RUAS D E E, ADQUIRIDO EM 18/06/1984, JUNTO A IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINTO.
- PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CANAL NOVENTA E NOVE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 00.376159/0001-05 – 50% DO CAPITAL, COM ATIVIDADE PARALISADA EM 07/98.
- UM VEÍCULO FIAT MILLE, 1.0 8V, MODELO 2007/2008, CHASSI 9BD15802786005873, PLACA JXS 0185, ADQUIRIDO NO MÊS DE SETEMBRO, SEM ENTRADA, FINANCIADO PELO BANCO UNIBANCO, TENDO CAPOTADO COM PERDA TOTAL.
- UM VEÍCULO GM/ASTRA SEDAM ELEGANCE, ANO 2004, MODELO 2005, COR PRATA JWV-2941, CHASSI 9BCTU69W05B175635, SEM ENTRADA, FINANCIADO PELO BANCO GM, VENDIDO EM 2009.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de junho de 2010.

DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	MARIA ALDEI MARQUES DA SILVA
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DAS-II EXONERAÇÃO

BENS:
UMA CASA SITUADA NO CONJUNTO AJURICABA, BAIRRO PLANALTO – MANAUS – AM;
UM APARTAMENTO ADQUIRIDO EM 02/11/2009, EMPREENDIMENTO ALLEGRO, BLOCO 30, APTº 207, ÁREA 60,49 M2, VALOR DO EMPREENDIMENTO R$ 130.944,50 SENDO R$ 32.140,22 FINANCIADO PELA DIRECIONAL ENGENHARIA E R$ 98.804,28 A SER FINANCIADO PELO BANCO A CONTAR 28/02/2012.
UMA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 01 DE JULHO DE 2010

Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: MARIA ALDEÍ MARQUES DA SILVA
CARGO: DIRETORA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DAS-4
NOMEAÇÃO

UMA CASA SITUADA NO CONJUNTO AJURICABA, BAIRRO PLANALTO – MANAUS – AM;
UM APARTAMENTO ADQUIRIDO EM 02/11/2009, EMPREENDIMENTO ALLEGRO, BLOCO 30, APTº 207, ÁREA 60,49 M², VALOR DO EMPREENDIMENTO DE R$ 130.944,50 SENDO R$ 32.140,22 FINANCIADO PELA DIRECIONAL ENGENHARIA, E O VALOR DE R$ 98.804,28 A SER FINANCIADO PELO BANCO A CONTAR 28/02/2012
UMA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZ-ME PELA AUTENCIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 01 de julho de 2010.

DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: MARIA DO P. SOCORRO DA S. GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DAS-3
NOMEAÇÃO

- IMÓVEL RESIDENCIA (QUITADO), SITUADO A RUA MATHEUS FREIRE, N. 12. Q/23, CONJUNTO ELDORADO- PARQUE 10- ADQUERIDO EM OUTUBRO/2002.
- TERRENO (QUITADO), LOCALIZADO NA RODOVIA TORQUATO TAPAJOS – KM 13, CHACARA STA CLARA, ADQUERIDO EM 01/2001.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 14 de julho de 2010.

DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA TERÇO
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR I – CAD 3
NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
Manaus, 21 de julho de 2010 Declarante	

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTT
SERVIDOR: MURILO FERNANDES TORRES FILHO
CARGO: VICE-PRESIDENTE
EXONERAÇÃO

01 (UM) CASA, SITUADA À RUA 27, Nº 1108 – CONJ. CASTELO BRANCO- PQ 10;
01 (UM) APTO., SITUADO À RUA VILA AMAZONAS, Nº 488, COND. CHAMP'S ELYSSES, Nº 303B – ADRIANÓPOLIS;
01 (UM) VEÍCULO, FABRICAÇÃO TOYOTA, MODELO COROLLA XEI-AT, ANO E MODELO 2010, PLACA NPA 2104; CADERNETA DE POUPANÇA OURO – BANCO DO BRASIL (R$ 60.000,00) E
01 (UM) VEÍCULO, HONDA FIT MODELO, ANO 2010, MODELO 2010, PLACA JXL 7291

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 22 de junho de 2010.

DECLARANTE

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	ROBERTO ALVES DA SILVA
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO 3
Bens: NADA A DECLARAR.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 01 DE JULHO DE 2010	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	VITOR ALBUQUERQUE PAIVA
CARGO: NOMEAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO III – DAS-1
Bens: NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 01 DE SETEMBRO DE 2009	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	VITOR ALBUQUERQUE PAIVA
CARGO: EXONERAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO III – DAS-1
Bens: NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 01 DE JULHO DE 2010	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	WALTER RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR
CARGO: NOMEAÇÃO	DIRETOR DE TRÂNSITO – DAS 4
Bens: NADA A DECLARAR.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 15 DE JULHO DE 2010. Declarante	

E R R A T A

Errata ao DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no DOM nº. 2437, datado de 04/05/2010.

Onde se lê:

ASSUNTO: Fornecimento de energia elétrica de alta e baixa tensão para as unidades consumidoras do IMTT, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 589.086,24 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

ASSUNTO: Fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para as unidades consumidoras do IMTT, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Manaus, 15 de julho de 2010.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor Presidente do IMTT

Publicações Diversas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º. 044/10, que autoriza a instalação de miniusina fotovoltaica e minirede de geração, distribuição de energia monofásica, referente ao Programa Luz para Todos., com validade de 365 dias, para Geração, Distribuição de Energia Elétrica, no Município de Maués-AM.

PG | 322

COMÉRCIO E TRANSPORTES HERNANDES LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, Licença de Operação nº 378/10, que autoriza a guarda, manutenção, lavagem e abastecimento da frota da empresa, com validade de 365 dias, para Comércio e Serviços, na cidade de Manaus-AM.

PG | 192

SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS
ORGANIZANDO A CIDADE
SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COÊLHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br